

## Application

### Target Groups and Application Eligibility

Non-resident workers (with specific qualification and beneficial to the Macao SAR) and their reuniting kindred.

### Required Documents

(Attention: The original should be exhibited for authentication if a copy is submitted.)

1. A completed "application form for Special Authorization to Stay";
2. Declaration signed by the non-resident worker to express consent to the application (if the application is made by a dependant);
3. Copy of "Non-resident Worker's Identification Card" ("Non-resident Worker's Card" for short) / "Revenue Receipt" / "Authorization to Stay for Non-resident Workers" application form which passes the Initial Examination;
4. 2 copies of the non-resident worker's valid passport/travel document/P.R.C. Permit for Travelling to and from Hong Kong and Macao ("Two-way Exit Permit" for short) ("Two-way Exit Permit" in book type holders shall submit the inside page containing "Type D- Stay endorsement", while "Two-way Exit Permit" in card type holders shall submit the back copy containing "Type D- Stay endorsement") or identification document used for entry to and departure from Macao;
5. 3 copies of the reuniting kindred applicant's valid passport/travel document (bio data page only) or identification document used for entry to and departure from Macao [See Remark 1];
6. Copy of document of kinship between the non-resident worker and the reuniting kindred applicant (e.g.: Birth Certificate, Marriage Certificate, etc.);
7. Copy of pay slip or equivalent document of the last 3 months, or an updated salary certificate issued by employer, if the non-resident worker is hired through unnamed "Employment Authorization";
8. Declaration of Conjugal Relation / De Facto Marital Relation, if the reuniting kindred is the spouse or de facto marital partner of the non-resident worker [See Remark 2];
9. If spouse is also a non-resident worker, the following documents must be submitted too:
  - 1) Copy of the "Non-resident Worker's Card" / "Revenue Receipt" / "Authorization to Stay for Non-resident Workers" application form which passes the Initial Examination;
  - 2) Two copies of the spouse's valid passport/travel document/"Two-way Exit Permit" ("Two-way Exit Permit" in book type holders shall submit the inside page containing "Type D- Stay endorsement", while "Two-way Exit Permit" in card type holders shall submit the back copy containing "Type D- Stay endorsement") or identification document used for entry to and departure from Macao;
  - 3) Copy of pay slip or equivalent document of the last 3 months, or an updated salary certificate issued by employer, if he/she is hired through unnamed "Employment Authorization".

After all the necessary documents are submitted, the Subdivision will issue an "Application Acceptance Receipt" to the applicant. The applicant can come or use the 'Inquiry System of Progress of Application for "Special Authorization to Stay" for Reuniting Kindred of Non-resident Workers' for inquiry of the progress of the application on the date specified on the "Receipt". The Subdivision also sends the application result through SMS to persons who have chosen this service. If the application is approved, the reuniting kindred is required to go to the Subdivision for fingerprinting (persons under 5 years old are exempted) [See Remark 3]

### Charge (or Tax)

Free of charge.

### Time Needed

Around 50 days.

### Remarks

1. The original of the document should be exhibited for authentication after the applicant enters Macao;
2. In cases of de facto marital relation, two witnesses should also be present at the Subdivision concerned to sign the above Declaration as so to prove that the non-resident worker and his/her de facto marital partner have been voluntarily living together like husband and wife for at least two years;
3. If the reuniting kindred is a Chinese mainland resident, he/she is required to apply to the migration control department in the mainland first for a "Two-way Exit Permit" and an "endorsement" with the "approval notification letter" issued by the Subdivision concerned. Then the reuniting kindred may bring the "endorsement" to the Subdivision concerned to obtain the "Special Authorization to Stay".

## Renewal

### Target Groups and Application Eligibility

Non-resident workers and their dependants.

### Required Documents

(Attention: The original should be exhibited for authentication if a copy is submitted)

1. A completed "application form for Special Authorization to Stay";
2. Declaration signed by the non-resident worker to express consent to the application (if the application is made by a dependant);
3. Copy of the "Non-resident Worker's Card" or "Revenue Receipt";
4. Copy of the reuniting kindred's valid passport / travel document / "Two-way Exit Permit" ("Two-way Exit Permit" in book type holders shall submit the inside page containing "Type D- Stay endorsement", while "Two-way Exit Permit" in card type holders shall submit the back copy containing "Type D- Stay endorsement") or identification document used for entry to and departure from Macao [See Remark 1];
5. In cases of conjugal or de facto marital relation, the non-resident worker and his/her spouse or de facto marital partner should be present at the Subdivision concerned to co-declare and sign the Declaration of Conjugal Relation / De Facto Marital Relation.

After all the necessary documents are submitted, the Subdivision will immediately examine the application. If it is approved, the reuniting kindred will immediately be granted new "Special Authorization to Stay" and a stamped copy of the renewal application form [See Remark 2]

### Charge (or Tax)

Free of charge.

### Time Needed

Same day.

### Remarks

1. If the reuniting kindred is a Chinese mainland resident, he/she is required to apply to the migration control department in the mainland first for a "Two-way Exit Permit" and an "endorsement" with the "approval notification letter" issued by the Subdivision concerned. Then the reuniting kindred may bring the "endorsement" to the Subdivision concerned to obtain the "Special Authorization to Stay".
2. If the reuniting kindred is not in Macao and cannot present the original of his/her document for the procedure, the applicant may wait till the reuniting kindred comes to Macao and then present his/her document (together with a copy of it) and the stamped copy of the renewal application to the Subdivision for authentication and obtain the new "Special Authorization to Stay".

## Cancellation

### Target Groups and Application Eligibility

Non-resident workers and their dependants.

### Required Documents

(Attention: The original should be exhibited for authentication if a copy is submitted)

1. A completed application form and copy of it;
2. Reuniting kindred's valid passport / travel document / "Two-way Exit Permit" ("Two-way Exit Permit" in book type holders shall submit the inside page containing "Type D- Stay endorsement", while "Two-way Exit Permit" in card type holders shall submit the back copy containing "Type D- Stay endorsement") or identification document used for entry to and departure from Macao and a copy of it.

Attention: If the applicant cannot submit the original of the documents listed in Points 2, the justification should be specified in the application letter.

### Charge (or Tax)

Free of charge.

### Quality Criteria

25 minutes [See Remark]

### Remarks

"Quality Criterion" refers to the time of processing required by service units (excluding time of waiting in a queue) calculated in the following manner: From the moment when the service unit received and confirmed that all the required documents had been correctly prepared.

## 服務基本資料 Informações básicas dos serviços Service Information

### 辦公時間 / Horário de funcionamento / Office Hours

星期一至四 09:00 ~ 17:45

(截籌時間: 領取《外地僱員身份認別證》- 下午五點;  
其它服務- 下午四點半)

星期五 09:00 ~ 17:30 (同上)

星期六、日及澳門政府假期休息

2ª ~ 5ª 09H00 ~ 17H45

(A atribuição de senhas cessa: Levantamento de TI/TNR-17H00;  
Outros serviços - 16H30)

6ª 09H00 ~ 17H30 (Idem)

Fechado aos Sábados, Domingos e Feriados oficiais

Mon ~ Thu 09H00 ~ 17H45

(Tags dispensed until: Card collection-17:00; Others-16:30)

Fri 09H00 ~ 17H30 (same as above)

Closed on Sat, Sun and government holidays

### 查詢方法 / Formas de consulta / Enquiry Methods

地址 / ENDEREÇO / ADDRESS

澳門氹仔北安碼頭一巷出入境事務廳大樓

Edif. do Serviço de Migração Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa, Macau  
Immigration Department Office Building, Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa, Macao

電話 / TEL 傳真 / FAX

(853) 2872 5488 (853) 8897 0300

電郵 / CORREIO ELECTRÓNICO / E-MAIL

sminfo@fsm.gov.mo

### 詳情請瀏覽治安警察局網站

Para pormenores do serviço, é favor de consultar o website do CPSP

For further information please browse the website of Public Security Police Force

<http://www.fsm.gov.mo/psp>

所有資訊均以網站公佈為準

Toda a informação não dispensa a prevalência do publicado no website.

All information is subject to change, please refer to the website for the most updated information.



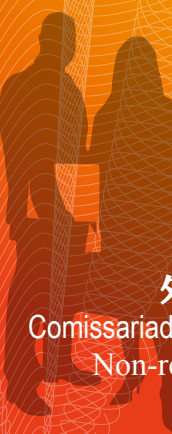
質量指標  
Indicador da qualidade  
Quality Criterion

25 分鐘  
25 minutos

## 出入境事務廳 Serviço de Migração Immigration Department

## 外地僱員家團成員之 「逗留的特別許可」

"Autorização Especial de Permanência" para  
Agregado Familiar do Trabalhador Não-residente  
"Special Authorization to Stay" for Reuniting  
Kindred of Non-resident Workers



外地勞工事務警司處  
Comissariado de Trabalhadores Não-Residentes  
Non-resident Workers Subdivision



治安警察局  
Corpo de Polícia de Segurança Pública

澳門十一月一號前地治安警察局總部大樓 電話 Tel: (853) 2857 3333  
Edifício Comissariad Praca de 1 de Outubro, Macau 傳真 Fax: (853) 2878 0826



警務易  
e-Police

## 申請

**服務對象與申請資格**

外地僱員（具特別資格及有利澳門特別行政區）及其家團成員

**必須遞交文件**

（注意：凡遞交影印本之文件，均須出示其正本作核對。）

- 已填妥之《逗留的特別許可申請表》；
- 外地僱員之同意聲明書（倘申請由家團成員提出）；
- 《外地僱員身份識別證》（下簡稱《外地僱員證》）、《收入收據》或已通過初審之「外地僱員逗留許可」申請表影印本；
- 外地僱員之有效護照 / 旅遊證件 / 《往來港澳通行證》（下簡稱《通行證》）（持簿式《通行證》者需提交該證身份資料頁及載有最新有效「逗留(D)簽註」內頁影印本 / 持卡式電子《通行證》者則需提交該證之正、反面影印本）或身份證明文件影印本2份；
- 擬申請留澳之家團成員之有效護照 / 旅遊證件 / （僅需身份資料頁）或身份證明文件影印本3份 **【見備註事項1.】**；
- 外地僱員與所申請之家團成員的親屬關係證明文件（如：出生、結婚證明等）影印本；
- 若外地僱員之聘用許可採用不記名形式，須遞交最近三個月之薪金證明或最新入息證明影印本；
- 若擬申請留澳之家團成員為外地僱員之配偶或事實婚伴侶，須遞交《維持夫妻/事實婚關係聲明書》 **【見備註事項2.】**；
- 如配偶同屬外地僱員，須一併遞交：
  - 配偶之《外地僱員證》、《收入收據》或已通過初審之「外地僱員之逗留許可」申請表影印本；
  - 配偶之有效護照 / 旅遊證件 / 《通行證》（持簿式《通行證》者需提交該證身份資料頁及載有最新有效「逗留(D)簽註」內頁影印本 / 持卡式電子《通行證》者則需提交該證之正、反面影印本）或身份證明文件影印本2份；
  - 如配偶之聘用許可採用不記名形式，須遞交最近三個月之薪金證明或最新入息證明影印本。

**在交妥上述文件後，該警司處會發出《接收申請收據》。申請人可於該收據上之指定日期前往受理警司處或透過“外地僱員家團成員之「逗留的特別許可」申請進度查詢系統”查詢申請進度。該警司處亦會透過發送手機短訊向已選擇使用此服務者通知申請結果。若獲通過，有關家團成員須親臨受理警司處辦理套取指模（5歲以下之人士豁免）等手續 **【見備註事項3.】****

**費用（或稅項）**

全免。

**辦理時間**

約50日。

**備註事項**

- 若家團成員尚未進入本澳，可後補證件正本供核對；
- 若屬事實婚關係，尚須帶同兩名證人親臨受理警司處簽署上述聲明書以證明外地僱員及其事實婚伴侶自願在類似夫妻狀況下共同生活至少兩年；
- 若家團成員是中國內地居民，需先憑受理警司處簽發之《批准通知書》向內地有關出入境管理部門申領赴澳之《通行證》及「簽註」，然後憑該「簽註」前往受理警司處領取「逗留的特別許可」。

## 續期

**服務對象與申請資格**

外地僱員及獲准隨其留澳之家團成員

**必須遞交文件**

（注意：凡遞交影印本之文件，均須出示其正本作核對。）

- 已填妥之「逗留的特別許可」續期申請表；
- 外地僱員之同意聲明書（倘申請由家團成員提出）；
- 外地僱員之《外地僱員證》或《收入收據》影印本；
- 家團成員之有效護照 / 旅遊證件 / 《通行證》（持簿式《通行證》者需提交該證身份資料頁及載有最新有效「逗留(D)簽註」內頁影印本 / 持卡式電子《通行證》者則需提交該證之正、反面影印本）或身份證明文件影印本 **【見備註事項1.】**。
- 倘屬夫妻關係或事實婚關係，外地僱員需與其配偶或事實婚伴侶親臨受理警司處共同聲明及簽署《維持夫妻/事實婚關係聲明書》。

**在交妥上述文件後，該警司處會即時對申請進行審核；若獲通過，有關家團成員會即時獲發新的「逗留的特別許可」及蓋有收件印章的「逗留的特別許可」續期申請表影印本 **【見備註事項2.】****

**費用（或稅項）**

全免。

**辦理時間**

即日。

**備註事項**

- 若家團成員是中國內地居民，需先憑受理警司處簽發之《批准通知書》向內地有關出入境管理部門申領赴澳之《通行證》及「簽註」，然後憑該「簽註」前往受理警司處領取「逗留的特別許可」；
- 如因有關家團成員不在澳門而無法出示其證件正本辦理手續，則手續申辦者可於該家團成員入境本澳後，帶備其證件正本（及影印本）及蓋有收件印章的申請表影印本到受理警司處，供核對無誤後便可領取新的「逗留的特別許可」。

## 取消

**服務對象與申請資格**

外地僱員及獲准隨其留澳之家團成員

**必須遞交文件**

（注意：凡遞交影印本之文件，均須出示其正本作核對。）

- 已填妥之申請表及影印本；
- 家團成員之法定有效護照 / 旅遊證件 / 《通行證》（持簿式《通行證》者需提交該證身份資料頁及載有最新有效「逗留(D)簽註」內頁影印本 / 持卡式電子《通行證》者則需提交該證之正、反面影印本）或身份證明文件正本及影印本。

**注意：若手續申辦者無法提交上述第2點之文件正本，則必須在申請表中清楚說明理由。**

**費用（或稅項）**

全免。

**質量指標**

25分鐘 **【見備註事項】**。

**備註事項**

「質量指標」指本局審理所需時間（輪候時間不計算在內），而其計算方式如下：自服務單位接獲且確認文件齊備無誤後起計。

## Pedido

**Destinatários e requisitos**

Trabalhador Não-residente (especializado e cuja contratação tenha sido do interesse da RAEM) e o seu agregado familiar.

**Documentos necessários**

*(Atenção: Na apresentação de fotocópias dos documentos, o respectivo original deve ser acompanhado para verificação.)*

- Requerimento de "Autorização Especial de Permanência" devidamente preenchido;
- Declaração assinada pelo TNR, concordando com o referido requerimento (Quando o requerimento foi apresentado pelo agregado familiar do TNR que permanece na RAEM);
- Fotocópia do "Título de Identificação de Trabalhador Não-Residente" (TI/TNR) / do "Recibo de Receita Arrecadada"/ do Requerimento da "Autorização de Permanência para TNR" aprovado na fase de Apreciação Preliminar do TNR;
- Duas fotocópias da página biográfica do passaporte / documento de viagem / Salvo-Conduto da República Popular da China para visitar Hong Kong e Macau da R.P.C. (doravante conhecido por "Salvo-Conduto") (Os titulares do Salvo-conduto em forma de caderneta ainda têm de apresentar fotocópia da página que contém o Visto "D" de Permanência válido, e os titulares do Salvo-conduto em forma de cartão ainda têm de apresentar fotocópia do verso deste documento que contém o Visto "D" de Permanência válido.) ou documentos de identificação válidos para a entrada e saída da RAEM do TNR;
- Três fotocópias da página biográfica do passaporte / documento de viagem (apenas a página biográfica ou documento de identificação válido para a entrada e saída da RAEM do agregado familiar que pretende permanecer na RAEM *[Vide observação 1.]*;
- Fotocópia do Certificado da relação de parentesco entre o agregado familiar e o TNR (exemplo: Certidão de nascimento, Certidão de casamento, etc);
- Os TNR contratados nos termos do Despacho não nominativo devem apresentar fotocópia da declaração de rendimentos dos últimos três meses, ou declaração de rendimentos emitida pela entidade empregadora;
- Nos pedidos de autorização de permanência do agregado familiar do TNR para cônjuge ou de união de facto, devem entregar a "Declaração de Manutenção da Relação Conjugal/União de Facto" *[Vide observação 2.]*
- Sendo o cônjuge também TNR, deve juntar ainda os seguintes documentos:
  - Fotocópia do TI/TNR / do "Recibo de Receita Arrecadada"/ do Requerimento da "Autorização de Permanência para TNR" aprovado na fase de Apreciação Preliminar;
  - Duas fotocópias da página biográfica do passaporte / documento de viagem / "Salvo-Conduto" (Os titulares do Salvo-conduto em forma de caderneta ainda têm de apresentar fotocópia da página que contém o Visto "D" de Permanência válido, e os titulares do Salvo-conduto em forma de cartão ainda têm de apresentar fotocópia do verso deste documento que contém o Visto "D" de Permanência válido) ou documento de identificação válido para a entrada / saída da RAEM do cônjuge;
  - Se o cônjuge for contratado nos termos do Despacho não nominativo, deve apresentar fotocópia da declaração de rendimentos dos últimos três meses, ou declaração de rendimentos emitida pela entidade empregadora.

*Após a entrega de todos os documentos necessários, o respectivo Comissariado emite um "Recibo de Recepção de Requerimento". Na data prevista no recibo ou através do "Sistema de Consulta acerca do Andamento do Requerimento da "Autorização Especial de Permanência" para Agregado Familiar do Trabalhador Não-residente" podem consultar o andamento e resultado do requerimento. O respectivo Comissariado Também envia mensagem do resultado do pedido para o telefone móvel dos indivíduos que escolhem este serviço. E se forem autorizados, é necessário tirar impressões digitais (excepto as pessoas inferiores a 5 anos) *[Vide observação 3.]**

**Taxa (ou imposto)**

Gratuito.

**Duração de tratamento**

50 dias aproximadamente.

**Observação**

- O agregado familiar que não se encontre na RAEM, poderá apresentar o original para efeitos de verificação após a sua entrada;
- Nos casos de união de facto, devem trazer duas testemunhas ao Comissariado respectivo, a fim de assinar e declarar que o TNR e unido de facto, vivem voluntariamente em união de facto nos termos da Lei, há mais de dois anos;
- Quando o agregado familiar for residente da China Interior, munido da Notificação de Aprovação emitida pelo Comissariado de atendimento, deve requerer o "Salvo-Conduto" e o respectivo visto junto do Departamento de Migração do Interior, e após a entrada da RAEM com esse documento, pode dirigir-se ao Comissariado de Atendimento para o levantamento da "Autorização Especial de Permanência".

## Renovação

**Destinatários e requisitos**

Trabalhador Não-residente e seu agregado familiar autorizado a permanecer na RAEM com o TNR.

**Documentos necessários**

*(Atenção: Na apresentação de fotocópias dos documentos, o respectivo original deve ser acompanhado para verificação.)*

- Requerimento de renovação da "Autorização Especial de Permanência" devidamente preenchido;
- Declaração assinada pelo TNR, concordando com o referido requerimento (Quando o requerimento foi apresentado pelo agregado familiar do TNR que permanece na RAEM);
- Fotocópia do "TI/TNR" ou "Recibo de Receita Arrecadada" do TNR;
- Fotocópia da página biográfica do passaporte / documento de viagem / "Salvo-Conduto" (Os titulares do Salvo-conduto em forma de caderneta ainda têm de apresentar fotocópia da página que contém o Visto "D" de Permanência válido, e os titulares do Salvo-conduto em forma de cartão ainda têm de apresentar fotocópia do verso deste documento que contém o Visto "D" de Permanência válido.) outros documentos de identificação válido para a entrada e saída da RAEM do agregado familiar *[Vide observação 1.]*;
- Se a relação for casamento ou união de facto, o TNR e o cônjuge ou o/a unido de facto, devem dirigir-se ao Comissariado respectivo, para assinar a "Declaração de Manutenção da Relação Conjugal/União de Facto".

*Após a entrega dos documentos necessários é imediatamente feita a apreciação do requerimento; Em caso de aprovação, é concedido de imediato uma nova "Autorização Especial de Permanência" ao agregado familiar e fotocópia do "Requerimento de renovação da "Autorização Especial de Permanência" com o Carimbo de Recebimento *[Vide observação 2.]**

**Taxa (ou imposto)**

Gratuito.

**Duração de tratamento**

No mesmo dia

**Observação**

- Quando o agregado familiar for residente da China Interior, munido da Notificação de Aprovação emitida pelo Comissariado de Atendimento, deve requerer o "Salvo-Conduto" e o respectivo visto junto do Departamento de Migração do Interior, e após a entrada na RAEM com esse documento, pode dirigir-se ao Comissariado de atendimento para levantamento da "Autorização Especial de Permanência";
- Se no procedimento o agregado familiar não se encontrar na RAEM, impossibilitando a apresentação do original do passaporte / documento de viagem / outros documentos de identificação válidos para a entrada e saída da RAEM, as respectivas formalidades podem ser tratadas logo após a sua entrada na RAEM, apresentando no respectivo Comissariado o original (e fotocópia) da página biográfica do passaporte / documento de viagem / outros documentos de identificação válidos para a entrada e saída da RAEM do interessado e o recibo do requerimento, para autenticação sendo contenha erros é concedido uma nova "Autorização Especial de Permanência".

## Cancelamento

**Destinatários e requisitos**

Trabalhador Não-residente e o seu agregado familiar autorizado para permanecer na RAEM com o TNR.

**Documentos necessários**

*(Atenção: Na apresentação de fotocópias dos documentos, o respectivo original deve ser acompanhado para verificação.)*

- Fotocópia e declaração devidamente preenchida;
- Original e fotocópia da página biográfica do passaporte / documento de viagem / "Salvo-Conduto" (Os titulares do Salvo-conduto em forma de caderneta ainda têm de apresentar fotocópia da página que contém o Visto "D" de Permanência válido, e os titulares do Salvo-conduto em forma de cartão ainda têm de apresentar fotocópia do verso deste documento que contém o Visto "D" de Permanência válido.) outros documentos de identificação válidos para a entrada e saída da RAEM do agregado familiar.

**Atenção: Em caso de impossibilidade de apresentação do agregado familiar para o efeito de cancelamento e da entrega dos documentos originais referidos nos pontos 2., o motivo deve ser justificado no Requerimento de cancelamento.**

**Taxa (ou imposto)**

Gratuito.

**Indicador de qualidade**

25 minutos *[Vide observação.]*

**Observação**

"Indicador da qualidade" significa o tempo necessários para o tratamento do pedido (não inclui o tempo das fileiras), e a contar: a partir da entrada do pedido na unidade de serviço sem falta de documentos necessários ao seu processamento.

